



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 15/2020/PNA/REI/IFTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020
VESTIBULAR 2020/2 PARA CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PORTO NACIONAL

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES
AFIRMATIVAS

O CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Local do Vestibular 2020/2, nomeada pela Portaria nº 116/2020/PNA/REI/IFTO, de 05 de agosto de 2020, CONVOCA OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POR COTA, referente aos cursos superiores, conforme a opção indicada no ato da inscrição.

1. CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM VENDAS E TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1.1. Os candidatos com inscrições homologadas para os cursos técnicos subsequentes foram enquadrados no item 9.1.1 do Edital 15/2020, não necessitando previamente de de análise curricular ou avaliação de documentos de ações afirmativas, conforme segue:

1.1.1. **Na hipótese dos cursos que não obtiver número de candidatos inscritos superior a 10% do número de vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados;**

2. CURSO SUPERIOR - TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA - NOTURNO

| Inscrição | Nome | Curso | Opção de Cota |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|---------------|
| 3 | JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS | Tecnologia em Logística | A2 |
| 6 | PAULO JUNIOR DOS REIS TEIXEIRA | Tecnologia em Logística | R6 |
| 7 | RIKELMY ANDRADE DOS SANTOS | Tecnologia em Logística | A2 |
| 15 | FABIÓLLA ANTONIA SOUZA CIRQUEIRA | Tecnologia em Logística | A2 |
| 25 | KAMYLA FREIRE SOUSA | Tecnologia em Logística | R2 |
| 34 | ANA PAULA DE OLIVEIRA NEGRE | Tecnologia em Logística | R2 |
| 39 | IVANEIDE COSTA DE ARAUJO | Tecnologia em Logística | R2 |
| 47 | DANILO LEITAO DA SILVA | Tecnologia em Logística | R6 |
| 63 | FABIELE REGINA MOURA DE MELO | Tecnologia em Logística | R4 |
| 70 | TATIANA BORGES DE SOUSA | Tecnologia em Logística | A2 |
| 72 | JOÃO NETO PEREIRA GAMA | Tecnologia em Logística | A2 |
| 82 | MARCIANO LOPES SAMPAIO | Tecnologia em Logística | R2 |

| | | | |
|-----|---------------------------------------|-------------------------|----|
| 86 | MELRY CRISTINA RODRIGUES ALVES | Tecnologia em Logística | R4 |
| 90 | JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA | Tecnologia em Logística | R1 |
| 103 | FELIPE FERREIRA DOS SANTOS | Tecnologia em Logística | R1 |
| 105 | ANDREA VILARINHO DE NAZARE | Tecnologia em Logística | R8 |
| 106 | LUCIVANIA GONÇALVES DA SILVA | Tecnologia em Logística | A2 |
| 109 | KAROLLINY NERES DE OLIVEIRA | Tecnologia em Logística | R1 |
| 112 | RAMON FERREIRA DE JESUS | Tecnologia em Logística | R6 |
| 120 | LUDIMILA DA SILVA GUIMARÃES | Tecnologia em Logística | A2 |
| 128 | JOSÉ PAULO MOURA GOMES | Tecnologia em Logística | R1 |
| 154 | JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA | Tecnologia em Logística | R1 |
| 156 | POLYANNA BENTO DA SILVA | Tecnologia em Logística | R6 |
| 161 | JOSELIANE LOPES MENDES DE SOUZA | Tecnologia em Logística | R4 |
| 183 | EILANE CRISTINA LOPES MENDES | Tecnologia em Logística | R4 |
| 189 | LEYLA MARA FELIX DOS REIS | Tecnologia em Logística | R2 |
| 191 | LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA | Tecnologia em Logística | R2 |
| 203 | YASMMIN PEREIRA MARTINS | Tecnologia em Logística | R2 |
| 220 | ADRIANO AVANTI LIMA GUIMARÃES BARBOSA | Tecnologia em Logística | R2 |
| 228 | JOSILENE MARIA DA SILVA | Tecnologia em Logística | R6 |
| 234 | JESSICA CARVALHO DE SOUSA | Tecnologia em Logística | R5 |
| 244 | CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA | Tecnologia em Logística | R2 |
| 249 | ERICA NAYARA BATISTA DE SOUZA | Tecnologia em Logística | R2 |
| 252 | ANA LUIZA RODRIGUES LEITAO | Tecnologia em Logística | R8 |
| 257 | ADILSON LOURENÇO DAS NEVES ALMEIDA | Tecnologia em Logística | R4 |
| 274 | THALIA GUIMARÃES MASCARENHAS | Tecnologia em Logística | R2 |
| 287 | FLAVIO FEITOSA ALVES CARVALHO | Tecnologia em Logística | R3 |
| 303 | VERONICA DA COSTA REIS | Tecnologia em Logística | R8 |
| 315 | FABRÍCIO BISPO AIRES | Tecnologia em Logística | R5 |

3. CURSO SUPERIOR - LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - NOTURNO

| Inscrição | Nome | Curso | Opção de Cota |
|-----------|--|----------------------------|---------------|
| 2 | ADNA MOREIRA DOS SANTOS | Licenciatura em Computação | R2 |
| 44 | RAWERIKA DIAS MARTINS | Licenciatura em Computação | A2 |
| 45 | DOMINGAS BATISTA DA SILVA | Licenciatura em Computação | A2 |
| 78 | JULIENE LOURENÇO DA SILVA | Licenciatura em Computação | A2 |
| 111 | MARIA DO BOOMFIN FERREIRA PINTO PINHEIRO | Licenciatura em Computação | A2 |
| 115 | DARLEI MAHALANI JAVAÉ | Licenciatura em Computação | R6 |
| 127 | ALESSANDRO MOREIRA DE AGUIAR | Licenciatura em Computação | R2 |
| 130 | RAFAEL TERRA PALUDO | Licenciatura em Computação | R8 |
| 131 | SARA ANDRADE DE MELO | Licenciatura em Computação | R6 |
| 133 | FLAVIANO AIRES LOPES | Licenciatura em Computação | R2 |
| 136 | FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS | Licenciatura em Computação | R2 |
| 152 | OTAVIO ARAUJO XAVIER | Licenciatura em Computação | R2 |
| 153 | WILLYAN NEPONUCENO DOS SANTOS | Licenciatura em Computação | R2 |
| 173 | CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ALMEIDA | Licenciatura em Computação | R2 |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|----------------------------|----|
| 196 | SHANDIEL ANDRADE DOS SANTOS | Licenciatura em Computação | A2 |
| 200 | CRISTOVAM LOPES DE SOUSA | Licenciatura em Computação | R4 |
| 215 | CLEBER DIVINO DA SILVA LOPES | Licenciatura em Computação | A2 |
| 226 | GESSICA DOS SANTOS SOUSA | Licenciatura em Computação | R2 |
| 267 | NARA JESSIKA ALMEIDA SILVA CASTRO | Licenciatura em Computação | R2 |
| 315 | MARLEY DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | Licenciatura em Computação | R2 |

Observação:

- a) Os documentos deverão estar de forma digitalizada, legível e preferencialmente em documento único no formato pdf, e enviar para o e-mail "seletivo.portonacional@ifto.edu.br com identificação contendo "nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", no período de 07 a 09/09/2020;
- b) O e-mail deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.
- c) Será enviado ao candidato um e-mail de confirmação da entrega dos documentos.
- d) Não será confirmado o recebimento dos documentos entregues fora do período estabelecido no cronograma (Anexo II do Edital) .
- e) É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu.
- f) Não serão permitidas, após o envio dos documentos, o preenchimento de dados nos formulários.
- g) Havendo mais de um e-mail para um mesmo candidato, será considerado o ultimo recebido pela comissão através do email seletivo.portonacional@ifto.edu.br, desde que seja enviado no período de 07 a 09/09/2020;

4. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**Reserva de vagas****R1**

Candidatos **com deficiência** oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

Documentação (checklist)

I – Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato ;

b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;

c) declaração emitida pelas lideranças indígenas da aldeia (Anexo VII), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);

d) uma foto colorida de 3x4 cm recente **sem filtro e sem edição da imagem (Photoshop)**;

e) formulário de renda e membros da família (Anexo V), devidamente preenchido e

assinado;

f) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;

g) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

h) laudo médico contendo o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

c) **para aposentados e pensionistas** que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

d) **para autônomos e profissionais liberais** que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VIII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) **para trabalhador que exerça atividade rural** que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VIII para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) **para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) **para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) **para famílias inscritas em programas sociais**, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo

do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

i) **para desempregados** será exigida a apresentação da "Declaração de Desempregado", conforme formulário do Anexo IX.

R2

Candidatos oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas.

Documentação (checklist)

I – Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato ;

b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;

c) declaração emitida pelas lideranças da aldeia (Anexo VII), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);

d) uma foto colorida de 3x4 cm recente **sem filtro e sem edição de imagem (Photoshop)**;

e) formulário de renda e membros da família (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;

f) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;

g) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

c) **para aposentados e pensionistas** que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

d) **para autônomos e profissionais liberais** que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo VIII, para cada membro da

família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) **para trabalhador que exerça atividade rural** e que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VIII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) **para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) **para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) **para famílias inscritas em programas sociais**, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

i) **para desempregados** será exigida a apresentação da “Declaração de Desempregado”, conforme formulário do Anexo IX.

R3

Candidatos **com deficiência** oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, independentemente de etnia/raça.

Documentação (checklist)

I – Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato ;

b) formulário de renda e membros da família (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;

c) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;

d) histórico escolar do ensino médio, como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

e) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

c) **para aposentados e pensionistas** que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

d) **para autônomos e profissionais liberais** que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo VIII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) **para trabalhador que exerça atividade rural** e que não possua os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo VIII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) **para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) **para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) **para famílias inscritas em programas sociais**, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

i) **para desempregados** será exigida a apresentação da "Declaração de Desempregado", conforme formulário do Anexo IX.

R4

Candidatos oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, independentemente de etnia/raça.

Documentação (checklist)

I – Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato;

b) formulário de renda e membros da família (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;

c) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;

d) histórico escolar do ensino médio, como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

c) **para aposentados e pensionistas** que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

d) **para autônomos e profissionais liberais** que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VIII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) **para trabalhador que exerça atividade rural** e que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VIII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) **para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) **para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) **para famílias inscritas em programas sociais**, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo

do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

i) **para desempregados** será exigida a apresentação da "Declaração de Desempregado", conforme formulário do Anexo IX.

R5

Candidatos **com deficiência** oriundos integralmente de escola pública, independentemente da renda familiar, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas.

Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato ;

b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;

c) declaração emitida pelas lideranças da aldeia (Anexo VII), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se auto declarar indígena);

d) uma foto colorida de 3x4 cm recente **sem filtro e sem edição de imagem (Photoshop)**;

e) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

R6

Candidatos oriundos integralmente de escola pública, independentemente da renda familiar, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas.

Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato ;

b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;

c) declaração emitida pelas lideranças da aldeia (Anexo VII), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);

d) uma foto colorida de 3x4 cm recente **sem filtro e sem edição de imagem (Photoshop)**;

e) histórico escolar do ensino médio, como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas

pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

R7

Candidatos **com deficiência** oriundos integralmente de escola pública, independentemente da renda familiar e da etnia/raça.

Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato;

b) histórico escolar do ensino médio, como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

c) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

R8

Candidatos oriundos integralmente de escola pública, independentemente da renda familiar e da etnia/raça.

Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato;

b) histórico escolar do ensino médio, como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

5. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Ação afirmativa

A1

Candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o Instituto no último ano de funcionamento: 2012.

Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato;

b) declaração expedida pela Rede Estadual de Ensino do Tocantins de que o candidato fazia parte do público atendido pelo Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São

José) no último ano de funcionamento: 2012.

Ação afirmativa

A2 Candidatos afrodescendentes residentes em quilombos.

Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato;

b) declaração de pertencimento étnico devidamente autenticada (Anexo VII), assinada pelo presidente da associação ou pelo representante da comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.

Ação afirmativa

A3 Candidatos assentados pela reforma agrária.

Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato ;

b) declaração autenticada (Anexo VII), assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.

Ação afirmativa

A4 Candidatos indígenas.

Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

a) cédula de identidade e CPF do candidato;

b) Declaração emitida pelas lideranças da aldeia (Anexo VII), atestando que o candidato pertence à etnia indígena.

| | |
|---|-----------------------------|
| Ação afirmativa | |
| A5 | Candidatos com deficiência. |
| Documentos básicos necessários a ser digitalizados e enviados via email para o endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br | |
| a) cédula de identidade e CPF do candidato ; | |
| b) laudo médico original contendo o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. | |

a) **Havendo necessidades, a comissão multidisciplinar, responsável pelas avaliações de documentos, poderá solicitar reapresentação de documentos originais e individualizado, de forma a sanar quaisquer dúvidas ou indícios de falsificação de documentos ou uso de meios fraudulentos.**

b) Todos os formulários, modelos de declarações e lista de documentos necessários estão disponíveis no site <http://www.ifto.edu.br/porto>.

José Ferreira Lima
Presidente da Comissão do Vestibular 2020/2
Campus Porto Nacional/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ferreira Lima, Presidente**, em 07/09/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1075351** e o código CRC **69C03108**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 15/2020/REI/IFTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

ANEXO II - CRONOGRAMA DO EVENTO

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
ANEXO X - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO XI - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
ANEXO XII - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto
Nacional/TO — 6333639700
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.013017/2020-82

SEI nº 1075351